PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 4 7 9

de 17 de Dezembro de 1.974

" Autoriza a abertura de um crédito Adicional Especial, até o valôr de cr$ 32.000,00 "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Adicional Especial, até o valôr de cr$32.000,00 (trinta e dois - mil cruzeiros), destinados a atender despesas com o pagamento do 13º. salário ao pessoal da Prefeitura Municipal, regidos pela C.L.T.

Artigo 2º- Para a cobertura do crédito mencionado, serão utilizados recursos das anulações das seguintes verbas do orçamento, a saber:

22-7- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

411.0.66- 00 Reforma do Estádio. . . . . .cr$ 14.000,00

32- SERVIÇOS URBANOS- 1- SERVIÇO DE ÁGUA

413.0.91- 01- Motores e bombas etc. . . . . .cr$ 15.000,00

33-2- SERVIÇOS DE ESGOTO

411.0.91- Obras e Melhoramentos da rêde. . . . . .cr$ 3.000,00

T O T A L cr$ 32.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 17 de Dezembro de 1.974

O Prefeito Municipal

- Dr. Edgard Matrângolo -

Publicada e afixada no lugar e forma de costume,
na data supra.- Registre-se.-

O Secretário